

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54



RESOLUÇÃO N.º 03/2015 DE 03/02/2015

**“CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE
OUVIDOR LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

Marcelo Lima de Medeiros, Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte resolução.

Artigo 1º - Fica criado o Cargo de Provimento em Comissão desta Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT:

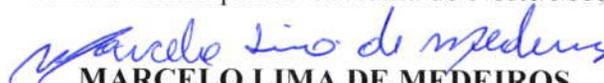
a) Ouvidor Legislativo.

Artigo 2º - As exigências e condições para provimento e atribuições específicas do cargo criado por esta Resolução constam no Anexo I.

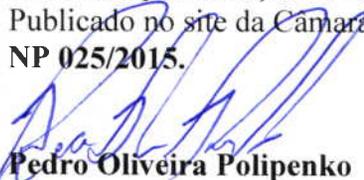
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas pela dotação própria constante do vigente orçamento da Câmara Municipal.

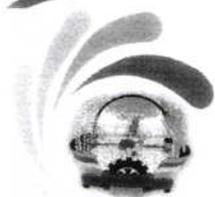
Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, 15 de janeiro de 2015.


MARCELO LIMA DE MEDEIROS
Presidente

Registrada nesta Secretaria Geral de Administração
Publicada por afixação no local de costume e
Publicado no site da Câmara Municipal em 03/02/2015
NP 025/2015.


Pedro Oliveira Polipenko
Secretário Geral de Administração



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

ANEXO I.

CARGO: OUVIDOR LEGISLATIVO

PROVIMENTO: EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES:

- Solicitar informações ou cópia de documentos a qualquer órgão ou servidor da Câmara;
- Ter vista no recinto da Casa de Proposições legislativas, atos e contrato administrativos e quaisquer outros documentos que se façam necessário e;
- Requerer diligência e investigações, quando cabíveis;
- E ainda, as atribuições estabelecidas no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1072/2013.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

- a) Escolaridade: Ensino fundamental completo;
- b) Habilitação funcional: Livre nomeação.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

- a) Livre escolha da Presidência da Câmara, dentre pessoas que preenchem os requisitos para recrutamento.

VAGAS DISPONIVEIS:

- a) 1 (uma) vaga disponível;

REMUNERAÇÃO:

A) R\$ 1.578,90 (UM MIL QUINHENTOS E SETENTA OITO REAIS E NOVANTA CENTAVOS)


Marcelo Lima de Medeiros
Presidente